

PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria da
**Comissão de Direitos e Inclusão da Pessoa
com Deficiência e Neurodivergente** da 72ª
Subseção da OAB/MG.

A Presidente da 72ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a Diretoria da **Comissão de Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência e Neurodivergente**, que será composta pelos seguintes inscritos:

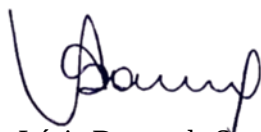
- I. Andreia Pacheco França, OAB/MG 168.863 - Presidente;**
- II. Gleidson Junio Martins Custodio, OAB/MG 189.302 - Vice-Presidente;**
- III. André Luiz Rodrigues, OAB/MG 154.657 - Secretário-Geral.**

Art. 2º - Compete à Diretoria da Comissão de Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência e Neurodivergente coordenar as atividades relacionadas a área, promovendo debates, eventos, estudos e ações corretivas e preventivas voltadas ao fortalecimento e aprimoramento da advocacia, em observância às regras estabelecidas no Regulamento Geral das Comissões da 72ª Subseção da OAB/MG.

Art. 3º - O exercício dos cargos acima nomeados caracteriza-se como trabalho voluntário, não sendo remunerado, em conformidade com os princípios que regem o Sistema OAB.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.
Ipatinga, 28 de maio de 2025.



Ana Lúcia Duarte de Souza Bueno
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG